



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.944 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.987

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL DE Cz\$. 200.000,00- (DUZENTOS MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional de Cz\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzados), que terá a seguinte classificação:

4. DIVISÃO DA FAZENDA

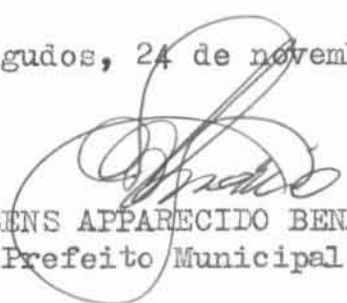
4.1 Fiscalização e Lançamentos

03	Administração e Planejamento	
08	Administração Financeira	
030	Administração de Receitas	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
03080301.44	Implantação de Sistemas Aplicativos para Equipamento Cobra.....	Cz\$. 200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 200.000,00</u>

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício.

ARTIGO 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração